



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0053/2024

Em 15 de fevereiro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 26.403,31 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de crédito adicional especial visa a reabertura de dotação orçamentária a fim de executar saldo remanescente do repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” da Emenda Parlamentar nº “202219970016-VICENTINHO”, no valor de R\$ R\$ 26.403,31 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), para investimento em aquisição de equipamentos junto ao Centro de Referência Afro “Mestre Jorge”.

Ressalta-se que a presente propositura decorreu da intermediação do Excelentíssima Senhora então Vereadora Thainara Faria (PT) e agora Deputada Estadual.

Tal aquisição se faz necessária para manutenção das atividades do espaço, sendo estes equipamentos essenciais para o seu funcionamento.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1691/2024 - 15/02/2024 19:09 - PROCESSO 68/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 26.403,31 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite R\$ 26.403,31 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) para abertura de dotação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular destinada à inclusão da Emenda Parlamentar nº 202219970016 para investimento em aquisição de equipamentos junto ao Centro de Referência Afro “Mestre Jorge”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.1	Projeto	
14.422.0022.1.234	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-MIN.ECONOMIA-EM.PARL.202219970016-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS-CENTRO REFER. AFRO	R\$ 26.403,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.403,31
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202219970016, no valor de R\$ 26.403,31 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), para investimento em aquisição de equipamentos junto ao Centro de Referência Afro “Mestre Jorge”.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1691/2024 - 15/02/2024 19:09 - PROCESSO 68/2024